

O SERVIÇO SOCIAL E A INTERVENÇÃO NA POLÍTICA DE HABITAÇÃO: APROXIMAÇÕES E REFLEXÕES SOBRE O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

João Aparecido Dias AGUILAR¹
Juliene Aglio Oliveira PARRÃO²

RESUMO: Este artigo apresenta uma breve reflexão sobre a questão dos conjuntos habitacionais direcionados a população de baixa renda, sua precarização, assim como a utilização como forma de especulação financeira, favorecendo desta forma a classe que detém um maior poder aquisitivo. Fazendo uma abordagem no que diz respeito ao campo das leis e suas conquistas na garantia de uma moradia com dignidade a população, observando que os novos Programas Habitacionais, entre eles o Programa Minha Casa Minha Vida, visam não apenas prover uma moradia, mas sim um lugar para se viver, garantindo os mínimos sociais para o desenvolvimento do sujeito, assim como potencializando seu desenvolvimento e proporcionando uma inclusão social sistemática. Utilizou-se pesquisa bibliográfica e eletrônica para elaboração do presente artigo.

Palavras-chave: Política Nacional de Habitação. Programa Minha Casa Minha Vida. Serviço Social.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo versou sobre as complexas e múltiplas implicações que a questão dos conjuntos habitacionais direcionados a população de baixa renda passaram, fazendo uma breve análise histórica do seu desenvolvimento, seus objetivos e as leis que o regulamentavam.

Além da introdução o artigo esta dividido em a Política de Habitação, observando os aspectos históricos, suas conquistas no que tange as questões legais que envolvem tal dimensão política, avanços como a

¹ Discente do 5º termo do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente, e-mail: jada_aguilar@hotmail.com.

² Doutora pela PCU/SP Docente e coordenadora do Curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio Toledo” de Presidente Prudente, e-mail: julienne_aglio@toledoprudente.edu.br

consolidação da Política Nacional de Habitação (PNH), Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), e o Programa Minha Casa Minha Vida.

Observando o direcionamento dos programas de habitação que visam, no âmbito legal não apenas proporcionar uma moradia a população de baixa renda, mais proporcionar uma habitabilidade de fato, garantindo os mínimos sociais para seu desenvolvimento físico e social.

Respeitando e garantindo a participação da população beneficiada nos programas de habitação, seu protagonismo nos processos de construção e pós-implantação dos programas, visando garantir a inclusão social, o senso de pertencimento e as potencialidades da população em questão, considerando as particularidades de cada região.

A questão do trabalho e renda e o investimento na educação também são priorizados como forma de garantir a qualidade de vida dos moradores e minimizar as desigualdades sociais existentes.

A pesquisa realizada possui abordagem qualitativa. O método de análise utilizado para realização da pesquisa foi o materialismo histórico dialético, pelo qual foi possível visualizar o amplo conjunto das relações sociais e contradições manifestadas na realidade social, tendo por base a pesquisa bibliográfica e eletrônica.

2. POLITICA DE HABITAÇÃO: UM BREVE HISTÓRICO

A Política Nacional de Habitação até ser consolidada no Brasil percorreu um processo histórico, na forma como eram desenvolvidos os conjuntos habitacionais populares, sendo possível discorrer sob suas alterações e direcionamento, da última metade do século XX.

Observando nos modelo iniciais a forma precária como foram desenvolvidos os conjuntos habitacionais populares, que quase não atendiam as demandas dos moradores, em péssimas condições de salubridade, acessibilidade, desenvolvimento em infraestrutura, não proporcionando acesso a saúde, escolas, transporte entre outros, eram comuns, além do fato da

segregação que só favorecia a especulação imobiliária, favorecendo desta forma os proprietários de lotes que ocupavam os espaços entre a cidade e os conjuntos habitacionais instalados.

Elas pouco atenderam as populações urbanas de baixa renda, revelando-se inócuas frente à expansão das periferias das grandes cidades com seus assentamentos informais e o crescimento descontrolado de suas favelas e cortiços. Algumas das soluções adotadas, na época, também se mostraram perversas, como os grandes conjuntos habitacionais construídos por meio do Banco Nacional de Habitação (BNH) nas periferias distantes da cidade, criando, assim, vazios urbanos que serviram para a especulação e mais valia e alijando seus moradores da própria cidade. (BRASIL 1. 2014, p. 02).

Sendo assim é possível perceber uma mudança na forma de planejamento destes conjuntos habitacionais populares a partir da Constituição Federal de 1988, e posteriormente no ano de 2004, quando ganha maior consistência no que tange a garantia de direitos que proporcione condições de habitação e habitabilidade, consolidando a Política Nacional de Habitação (PNH).

A nova política, de 2004, alterou paradigmas. Ganhou robustez. Assentou-se na integração com as demais políticas voltadas ao desenvolvimento urbano tais como o saneamento ambiental, a mobilidade, o transporte e demais serviços sociais públicos. (BRASIL 1. 2014, p. 02).

Com a consolidação da PNH, começou a haver mudanças na forma de alocar e construir as moradias e a infraestrutura necessária para proporcionar um local para viver promovendo qualidade de vida aos seus moradores no que diz respeito a conquistas legais, no entanto o que vamos pontuar são os entraves a tornar o que estava na letra em ações por parte do Estado.

É importante destacar que os Programas de Integração Urbana de Assentamentos Precários assim como os de Provisão de habitação para famílias de menor renda tiveram, nos últimos anos, enorme expansão, constituindo-se em carros-chefe da política. O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a partir de 2007, incluiu e propiciou a expansão dos projetos de urbanização de assentamentos precários prevendo obras de infraestrutura como drenagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário e iluminação pública, *entre outras*². A provisão de unidades habitacionais, tendo como

prioridade as famílias de baixa renda, foi alavancada por meio do *Programa Minha Casa Minha Vida*³. (BRASIL 1. 2014, p. 03).

Dentre os avanços alcançados, o Programa Minha Casa Minha Vida, mostra-se sendo um grande salto no que diz respeito a garantia de direitos sociais junto aos programas de habitação populares, que através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), propiciou uma considerável expansão no número de unidades habitacionais disponibilizadas a população de baixa renda.

A garantia de direitos que proporcionem os mínimos sociais para a habitação e a habitabilidade nos Conjuntos Habitacionais passa a ser priorizada, sendo o Trabalho Social desenvolvido em todo o processo de implantação, tanto enquanto projeto, como posteriormente em sua implantação e pós-implantação, tendo entre seus princípios básicos da PNH/2004:

Moradia digna como direito e vetor de inclusão social garantindo padrão mínimo de habitabilidade, infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte coletivo, equipamentos, serviços urbanos e sociais. Habitação é uma política de Estado! O poder público é agente na regulação urbana e do mercado imobiliário, na provisão da moradia e na regularização de assentamentos precários, devendo ser, ainda, uma política pactuada com a sociedade e que extrapole um só governo. Gestão democrática com participação dos diferentes segmentos da sociedade, possibilitando controle social e transparência nas decisões e nos procedimentos. Articulação das ações de habitação à política urbana e integrada às demais políticas sociais e ambientais. (BRASIL 1. 2014, p. 03).

Com esses avanços, a participação de vários setores, que proporcione um padrão mínimo de habitabilidade, sendo uma política de Estado, que propõe a gestão democrática de diferentes segmentos da sociedade, integrando a mesma as demais políticas que garantam o desenvolvimento necessários nas áreas sociais e ambientais, para a promoção do bem estar social e pessoal na vida dos moradores, objetivando a inclusão social à bens e serviços disponíveis e garantidos como direito na C.F. de 1988.

3. O Serviço Social e a Política Nacional de Habitação.

Com base no que já foi pontuado como avanço nos termos legais e a garantia da participação do setor social no desenvolvimento e implantação e pós-implantação dos conjuntos habitacionais, cita-se a Portaria nº 21 do Ministério das Cidades do ano de 2014, que traz em suas determinações a participação do Serviço Social, na elaboração e articulação das políticas públicas, estudos e diagnósticos que visem a inserção social das famílias atendidas assim como garantem e propõe sua participação na produção e desenvolvimentos dos projetos e serviços que se mostrem necessários.

Quer-se uma ampla e ativa participação de moradores, coletivos, redes sociais existentes nas comunidades afetadas pela intervenção habitacional. É preciso dar voz às populações para que expressem seu cotidiano no território: as ausências, as potências e os arranjos urbanos de que se valem e de quais aspirariam valer-se. Para tanto, é necessário reconhecer que a população detém saberes cunhados em suas trajetórias de vida urbana imprescindíveis na formatação de projetos urbanísticos habitacionais. (BRASIL 1. 2014, p. 05).

A participação democrática da população alvo junto aos técnicos e administradores da política pública é uma forma inovadora e que proporciona uma maior participação em termos democráticos e que possibilita a junção de dois componentes essenciais para a melhor produção e execução de propostas e respostas, sendo esses o conhecimento da realidade vivida pelos usuários e conseqüentemente suas reais demandas e o conhecimento técnico que os demais sujeitos envolvidos possuem.

Como já foi pontuada, a participação da população atendida, ou seja, a que foi contemplada e integrara os moradores do Conjunto Habitacional que será entregue, merece uma atenção e investimentos diversos na busca de proporcionar o empoderamento de seus direitos, assim como a compreensão de seus deveres, na construção do sentimento de corresponsabilidade.

Nesse sentido, o trabalho social é o elo entre a realização da intervenção física e a população a ser atendida. (...), é importante que se estabeleçam pactos de relacionamento, onde os participantes possam identificar claramente as responsabilidades de cada ator que incide no processo, a quem cabe cada etapa da intervenção e onde e

como são tomadas as decisões, inclusive para combater os eventuais problemas e as dificuldades que o empreendimento venha a enfrentar. O trabalho social não poderá passar ao largo desses problemas e muito menos servir para amortecê-los, mas pode ser um espaço de discussão franca e busca de mecanismos para o seu enfrentamento. (BRASIL 2. 2014, p. 05).

Sob esta perspectiva de proporcionar ao grupo de pessoas envolvidas um senso de pertencimento ao local, de cuidado aos bens e serviços de acesso ofertados, assim como uma reciprocidade em termos de respeitos mútuos entre os moradores, potencializando os laços de relacionamentos positivos já existentes, como trabalhando a superação dos vínculos fragilizados ou possíveis conflitos, mostrando-se ser esse um elemento de grande importância.

A potencialização da capacidade produtiva, que proporcione o trabalho e renda, somando-se a este o desenvolvimento educacional e/ou capacitação profissional, são de igual maneira importantíssimos para uma construção da autonomia e superação das violações de direitos e situações de vulnerabilidades vivenciadas por essa população, com o objetivo de proporcionar a saúde e a qualidade de vida.

Um dos principais eixos definidos pela Portaria nº 21/2014 sobre Trabalho Social é o do Desenvolvimento socioeconômico – que objetiva a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento socioterritorial de médio e longo prazo. (BRASIL 3. 2014, p. 02).

Nesta fase, o diagnóstico social desenvolvido pelos Assistente Social é de suma importância, por ser um instrumental que possibilita identificar as potencialidades da população atendida, suas necessidades para proporcionar o desenvolvimento econômico e cultural, considerando nesta perspectiva as particularidades da região, observando o mercado de trabalho e os demais setores que implicam sobre a questão do trabalho e renda e desenvolvimento sócio culturais.

Esse projeto de absorção de mão de obra local foi iniciado com um mapeamento de oportunidades nas obras e no próprio Trabalho

Social, ao qual seguem atividades de comunicação, ação e seleção, de capacitação e, enfim, de contratação e acompanhamento. (...) Outra questão importante que deve sempre ser levada em consideração é a questão das potencialidades e vocações de cada área em que se está trabalhando. Para isso, a realização de um censo ou diagnóstico social prévio nas comunidades é fundamental. (BRASIL 3. 2014, p. 11).

A objetivação de metas como forma de direcionamento que garantam o desenvolvimento a curto e a longo prazo, são também ações que competem a mediação do Assistente Social junto aos demais atores envolvidos para a efetivação do que esta proposto como plano de desenvolvimento, sendo colocado como alvo de maior investimento e atenção o setor da educação, buscando superar os possíveis índices de analfabetismo, como a promoção da educação direcionada as crianças e jovens, como forma de superação da dificuldade de acesso a formação profissional mais completa, visando a inclusão social.

As ações que serão implementadas devem buscar sempre os resultados concretos e que efetivamente possam modificar a realidade local. Assim, propostas que englobem a educação como eixo têm maior chance de sucesso em longo prazo, visto que atenderão em um primeiro momento a educação em si através do Educação de Jovens e Adultos (EJA), alfabetização e qualificação e possibilitarão a formação mais completa dos moradores, melhorando a renda e a condição de competitividade no mercado formal de trabalho. (BRASIL 3. 2014, p. 11).

A participação do terceiro setor, setor privado e o setor público, estabelecendo uma parceria comprometida com a superação das violações de direitos e vulnerabilidades, com vista a inclusão social, são imprescindível para a eficácia do Programa Minha Casa Minha Vida, respeitando e garantindo o protagonismo do usuário que integra os sujeitos que farão uso do conjunto habitacional como lugar de moradia, com ênfase em proporcionar uma habitação que garanta uma habitabilidade, ou seja, acesso a bens e serviços necessários e garantidos por direito para o pleno desenvolvimento físico e social, individual e coletivo.

4. CONCLUSÃO

Com base no que foi abordado, pesquisas bibliográficas e pesquisas através da internet, é possível fazer uma análise da complexidade que envolve a questão da habitação e habitabilidade, nos conjuntos habitacionais direcionados a população de baixa renda.

Observou-se questões relacionadas á precarização dos conjuntos na segunda metade do século XX, e alguns avanços alcançados até chegarmos ao Programa Minha Casa Minha Vida, o qual mostra-se como ponto principal o foco não em proporcionar apenas uma moradia, mais sim um lugar para que o sujeito possa morar e desenvolver suas potencialidades,

Respeitando e garantindo seu protagonismo do usuário nessa construção, objetivando estabelecer o senso de pertencimento ao morador e sua compreensão de corresponsabilidade com o êxito do investimento direcionado.

Pontuando serem esses alguns dos aspectos positivos, além da responsabilidade do estado em prover os mínimos sociais para o pleno desenvolvimento, que pode ser pontuados, além da moradia, infraestrutura, saneamento básico, saúde, educação, transporte, acessibilidade além de participação de técnicos para dar suporte a que estas de fato aconteçam.

Sendo a Assistente Social m importante profissional para a efetivação dos direitos que estão propostos em lei, como mediador e articulador das políticas públicas intersetoriais, e como mediador, com o potencial de informar e esclarecer o usuários dos bens e serviços que devem ser disponibilizado ao mesmo, proporcionando o seu empoderamento como sujeito de direito, com base nos principio de cidadania.

Ainda existe um distancia entre, o que está proposto em lei, e o que se desenvolve na pratica nos conjuntos habitacionais entregues nos últimos anos, no entanto o serviço social atual na perspectiva do direito, e sendo assim, pode-se concluir que alcançamos avanços consideráveis e igualmente, que ainda existe um longo caminho a efetivação do que já foi alcançado no âmbito legal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL 1. CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **Trabalho Social na Habitação, conceitos básicos e novas diretrizes do Ministério das Cidades para o Trabalho Social** . Ano 2014.

BRASIL 2. RODRIGUES, Evaniza. **Mobilização, organização, fortalecimento social e acompanhamento e gestão social da intervenção**. ANO 2014.

BRASIL 3. JURBERG, Ruth. **Desenvolvimento socioeconômico: conceitos e práticas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento e do Programa Minha Casa Minha Vida**. ANO 2014.